



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70 – e-mail: contabilidade_pcb@yahoo.com.br

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000.

Estado do Paraná

LEI Nº 732/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar, no orçamento do exercício corrente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Executivo Municipal, do exercício corrente, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 - (Cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	RS
09.001.10.301.0011.1030	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIP. MÉDICO ODONT. E LABORAT.		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.501	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.001	20.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação de recursos vinculados, apurado por fonte de recurso:

Descrição	Fonte	RS
Recursos de Alienação de Bens do Exercício	3.1.501	30.000,00
Recursos livres do Exercício	3.1.001	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 29 de outubro de 2007.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal